



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: JOSÉ SERRA

Ano 51

São Paulo, sexta-feira, 31 de março de 2006

Número 61

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: JOSÉ SERRA

DECRETO Nº 47.155, DE 30 DE MARÇO DE 2006

Regulamenta a Lei nº 14.127, de 5 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a criação do Programa de Informação sobre demanda por acesso e permanência de crianças, jovens e adultos na Rede Municipal de Ensino.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º. A Lei nº 14.127, de 5 de janeiro de 2006, que cria o Programa de Informação sobre demanda por acesso e permanência de crianças, jovens e adultos nas unidades educacionais integrantes do sistema público de ensino do Município de São Paulo, fica regulamentada de acordo com as disposições deste decreto. Parágrafo único. Para os efeitos da lei ora regulamentada e deste decreto, considera-se:

I - demanda por acesso, o número de pleiteantes às vagas existentes nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino; II - demanda por permanência, a garantia dada aos educandos da prestação continuada do serviço público de ensino municipal no período letivo.

Art. 2º. O Programa de que trata este decreto tem por objetivo levantar os dados referentes às demandas escolares para que a Administração Municipal possa otimizar o fluxo entre a demanda e a oferta de vagas na Rede Municipal de Ensino, bem como garantir a prestação continuada desse serviço público.

Art. 3º. O Programa de Informação será efetivado por meio de sistema informatizado específico, disponível em todas as unidades educacionais, denominado Escola On Line - EOL, que abrange os dados das unidades educacionais das redes direta, indireta e conveniada, bem como os dados relativos aos alunos, turmas, matrículas, aproveitamento escolar e cadastro de demanda.

Art. 4º. O cadastramento consiste no regime informatizado dos dados dos pleiteantes à matrícula e de todos os matriculados, procedido por todas as unidades educacionais, ou seja, pelas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI's, Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEF's, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFM's, Escolas Municipais de Educação Especial - EMEE's, Centros de Educação Infantil - CEI's e Creches Conveniadas.

§ 1º. O cadastro da demanda por acesso será, obrigatoriamente, registrado no sistema informatizado Escola On Line - EOL, se relativo à Educação Infantil, e no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado, se relativo ao Ensino Fundamental - Regular e Educação de Jovens e Adultos - EJA.

§ 2º. Do cadastro eletrônico constará campo para o preenchimento dos seguintes dados da criança, jovem ou adulto:

I - nome completo, sem abreviatura;

II - endereço de sua residência;

III - nome completo de sua mãe, sem abreviatura.

§ 3º. As unidades educacionais zelarão pela fidedignidade e correção dos dados necessários para o cadastramento, evitando duplicidade de matrículas ou registros incompletos.

Art. 5º. O planejamento, a definição de vagas e as matrículas obedecerão a cronogramas específicos para cada etapa/modalidade de Educação Básica e serão incluídos no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará, no endereço eletrônico "http://www.prefeitura.sp.gov.br", relatórios trimestrais com os dados estatísticos das demandas por acesso e permanência, registradas por distrito e por etapa/modalidade de ensino.

Art. 7º. As formas e os critérios de divulgação dos dados cadastrais para os demais órgãos públicos municipais, estaduais e federais serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. Fica o Centro de Informática da Secretaria Municipal de Educação responsável pela coleta e consolidação, mediante sistema informatizado, dos dados necessários à divulgação das informações de que trata este decreto.

Art. 9º. Caberá ao Diretor de cada unidade educacional a responsabilidade pelo preenchimento das vagas no total da sua capacidade.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as medidas cabíveis para a efetivação do período de compatibilização com a esfera estadual.

Art. 11. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO
JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI, Secretário Municipal de Educação Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de março de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 47.156, DE 30 DE MARÇO DE 2006

Altera o Decreto nº 46.878, de 29 de dezembro de 2005, que fixa o valor dos preços de serviços prestados por Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º. Os subitens 59.1.3 e 59.2.1 do item 59 - DESCARGA DE LIXO da Tabela integrante do Decreto nº 46.878, de 29 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação, a partir de 1º de abril de 2006:

"Tabela integrante do Decreto nº 46.878, de 29 de dezembro de 2005

59. DESCARGA DE LIXO - por tonelada

59.1.3 Entulho cuja remoção não cabe à Administração Pública - pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas em LIMPURB 5,40

59.2.1 Transbordo de entulho - pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas em LIMPURB 5,40

..... "(NR)

Art. 2º. A partir de 1º de setembro de 2006, os preços públicos a que se refere o artigo 1º deste decreto ficam fixados na seguinte conformidade:

"Tabela integrante do Decreto nº 46.878, de 29 de dezembro de 2005

59. DESCARGA DE LIXO - por tonelada

59.1.3 Entulho cuja remoção não cabe à Administração Pública - pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas em LIMPURB 7,80

59.2.1 Transbordo de entulho - pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas em LIMPURB 7,80

..... "(NR)

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nº 46.948, de 30 de janeiro de 2006, e nº 46.973, de 3 de fevereiro de 2006.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

ANGELO ANDREA MATARAZZO, Secretário Municipal de Serviços Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de março de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 47.157, DE 30 DE MARÇO DE 2006

Dispõe sobre a criação de Centro de Educação Infantil.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o Centro de Educação Infantil Galileu Menon, situado na Avenida Hermilo Alves, nº 956, Distrito de Artur Alvim, vinculado à Coordenadoria de Educação da Penha.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO
JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI, Secretário Municipal de Educação Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de março de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 47.158, DE 30 DE MARÇO DE 2006

Dispõe sobre a criação de Centro de Educação Infantil.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o Centro de Educação Infantil Gleba São Francisco, localizado na Rua Elsa Morante, nº 62, Distrito de São Rafael, vinculado à Coordenadoria de Educação de São Mateus.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO
JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI, Secretário Municipal de Educação Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de março de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1332, DE 30 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar o senhor MARCIO NOGUEIRA DOS SANTOS, RF 2.465/1, do cargo de Auxiliar de Administrador de Cemitérios, Ref. DAI-03, do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 1333, DE 30 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar o senhor MARCELO DA SILVA DAMASCENO, RF 2.381/1, do cargo de Encarregado de Administrador de Cemitérios, Ref. DAI-06, do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 1334, DE 30 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar a senhora MARCIA GONÇALVES LIMA ROCHA, RF 2.122/1, do cargo de Encarregado de Turma de Conservação, Ref. DAI-02, do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 1335, DE 30 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar o senhor EDUARDO MESQUITA DE ALMEIDA, RF 1.804/2, do cargo de Encarregado de Setor II (de Alimentação), Ref. DAI-05, do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 1336, DE 30 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 17.03.06, o senhor ERNESTO HERMIDA ROMERO, RF 2.448/1, do cargo de Chefe de Seção Técnica de Fiscalização, Ref. DAS-10, do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 1337, DE 30 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o senhor RENATO FRANCISCO SIBANTOS, RF 2.412/1, do cargo de Fiscal de Serviços, Ref. DAI-08, do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 1338, DE 30 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar a senhora MARIANGELA PASCOAL STIGLIANI, RF 2.408/1, do cargo de Chefe de Seção Técnica de Custos, Ref. DAS-10, do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 1339, DE 30 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar a senhora CRISTINA DOS SANTOS SALES, RF 732.728.5.00, do cargo de Encarregado de Armazenagem, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Serviços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 1340, DE 30 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar a senhora ROSALINA SOARES BIZELLI, RF 619.657.7.00, do cargo de Encarregado de Serralheria, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Serviços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 1341, DE 30 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar a senhora FRANÇUARES DE OLIVEIRA LIMA, RF 619.915.1.00, do cargo de Encarregado de Serralheria, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Serviços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 1342, DE 30 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar, a partir de 10.03.06, IARCI TIENI VIDIGAL, RF 621.186.1.00, do cargo de Encarregado de Borracharia, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Serviços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 1343, DE 30 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar, a partir de 15.03.06, a senhora ROSILENE DOS SANTOS, RF 592.442.1.00, do cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de Controle de Autos de Infração, da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento, da Supervisão Geral de Abastecimento, da Secretaria Municipal de Serviços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 1344, DE 30 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar a senhora CECILIA GUJEV, RF 541.567.5.01, do cargo de Encarregado de Setor I, Ref. DAI-02, do Setor de Reprografia, da Seção de Expediente, da Divisão Administrativa, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Políticas de Abastecimento, da Supervisão Geral de Abastecimento, da Secretaria Municipal de Serviços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 1345, DE 30 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03/04/2006, a senhora IZILDA FILOMENA DE FARIA DIAS, RF 729.505.7.03, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Ref. DAS-14, da Assessoria Técnica, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 1346, DE 30 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar, a partir de 23.03.06, o senhor MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, RF 548.023.0.01, do cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de Lavratura de Atos, da Junta do Serviço Militar da Vila Mariana, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, dentre servidores municipais, constante da Lei 10.459/88, com as alterações expressas na Lei 13.169/01.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 1347, DE 30 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar a senhora LAURA BERNARDES, reg. func. 599.680.5.00, para, no período de 02.05.06 a 11.05.06, substituir o senhor ELCI PIMENTA FREIRE, no cargo de Ouvidor Geral, referência OG, da Ouvidoria Geral do Município de São Paulo, à vista do seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 1348, DE 30 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar a senhora LAURA BERNARDES, reg. func. 599.680.5.00, para, no período de 02.05.06 a 11.05.06, substituir o senhor ELCI PIMENTA FREIRE, no cargo de Ouvidor Geral, referência OG, da Ouvidoria Geral do Município de São Paulo, à vista do seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 1349, DE 30 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar a senhora LUZANIRA DA SILVA BISPO, RF 745.427.9.00, do cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, Ref. DAS-10, da Unidade Básica de Saúde Parque Bristol, da Supervisão Técnica de Saúde do Ipiranga, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 1350, DE 30 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar a senhora ROSALINA SOARES BIZELLI, RF 619.657.7.00, do cargo de Encarregado de Serralheria, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Serviços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 1351, DE 30 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar, para exercer outro cargo municipal, o senhor ANTONIO MARSIGLIA NETTO do cargo de Subprefeito, ref. SP, da Subprefeitura Pinheiros, constante da Lei 13.399, de 01 de agosto de 2002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 1352, DE 30 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar, para exercer outro cargo municipal, o senhor ANTONIO MARSIGLIA NETTO do cargo de Subprefeito, ref. SP, da Subprefeitura Pinheiros, constante da Lei 13.399, de 01 de agosto de 2002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito